

PORTARIA Nº 447, de 19 de Novembro de 2025

NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA JOÃO CORSINO DE FREITAS E PELO CREDENCIAMENTO DO “PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS BARRAQUEIROS E AMBULANTES” NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da inauguração da Praça João Corsino de Freitas, programada para o dia **06 de dezembro de 2026**, cuja organização demanda a instituição de Comissão específica;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, organizar e credenciar os participantes do *Programa de Valorização dos Barraqueiros e Ambulantes*, garantindo participação ordenada, segura, transparente e inclusiva no evento;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a **Comissão Responsável pela Organização da Inauguração da Praça João Corsino de Freitas e pelo Credenciamento do Programa de Valorização dos Barraqueiros e Ambulantes**, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e executar todas as ações relacionadas ao evento e ao credenciamento dos participantes.

I – Integrantes da Comissão:

- **Rosilene de Oliveira** – Chefe de Gabinete – *Presidente*
- **Heloiza Batista Souza** – Supervisora de Turismo – *Vice-Presidente*
- **Kuan Siqueira Ferreira Barros** – *Membro*
- **Bolivane da Silva** – Secretária de Planejamento – *Membro*



- **Fernando Schereder** – Secretário de Finanças – *Membro*

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Quanto à Organização do Evento:

- a) Elaborar o planejamento geral da inauguração;
- b) Definir logística, infraestrutura, segurança e suporte operacional;
- c) Coordenar ações entre as Secretarias Municipais envolvidas;
- d) Organizar a programação oficial;
- e) Supervisionar fornecedores, equipes e execução das atividades;
- f) Expedir instruções complementares necessárias.

II – Quanto ao Credenciamento dos Barraqueiros e Ambulantes:

- a) Realizar o credenciamento dos participantes;
- b) Verificar documentação e requisitos obrigatórios;
- c) Organizar o mapa de ocupação das barracas e ambulantes;
- d) Fiscalizar o cumprimento das normas no dia do evento;
- e) Emitir relatórios e registros das atividades desempenhadas.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar apoio técnico ou operacional de quaisquer Secretarias Municipais, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

